



LICKS Associados

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Empresa

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Período: Outubro/2015



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA
DE MESQUITA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado Administrador Judicial pelo **MM. Juízo** no processo em curso, vem, na forma do art. 22 da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório das atividades da Recuperanda referente a outubro de 2015, assim disposto:

i – Considerações Preliminares:

O Administrador Judicial recebeu pessoalmente os seguintes documentos no mês de outubro:

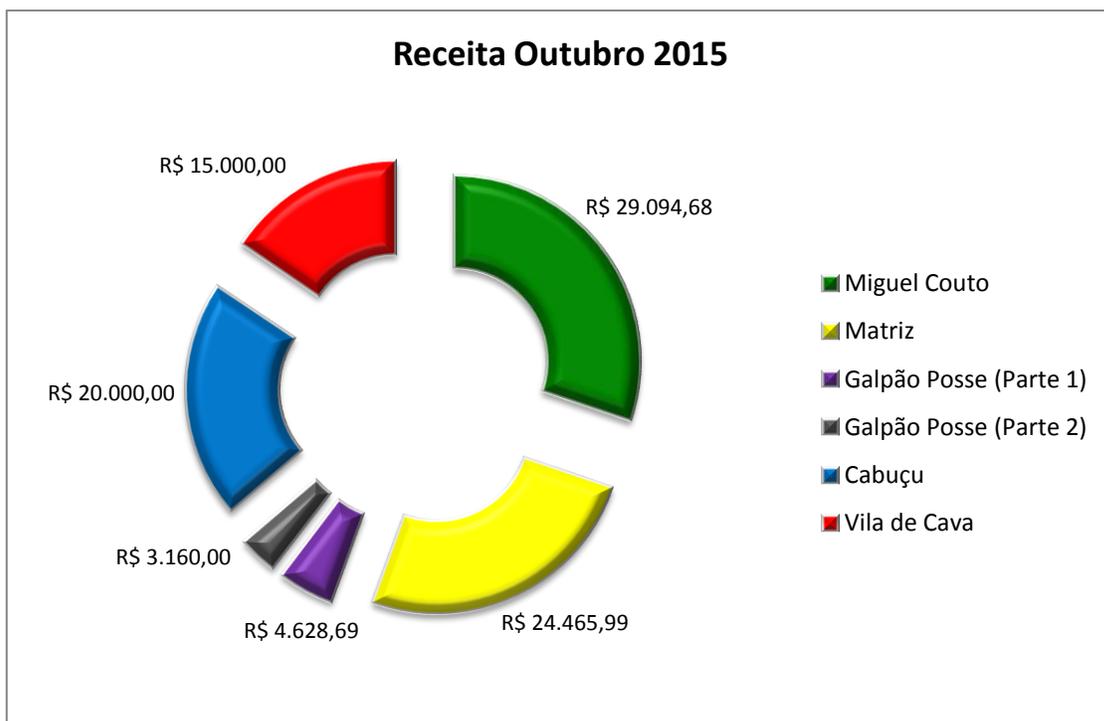
1. Notificação nº 3378/2015, da 1ª Vara do Trabalho de Magé, processo 0110500-88.2008.5.01.0491, autor Raquel Cristiane Avelino da Silva

ii – Relatório Financeiro:

A seguir serão evidenciadas as receitas, despesas, composição das contas judiciais e o saldo de caixa, apurados até outubro de 2015, como se segue:

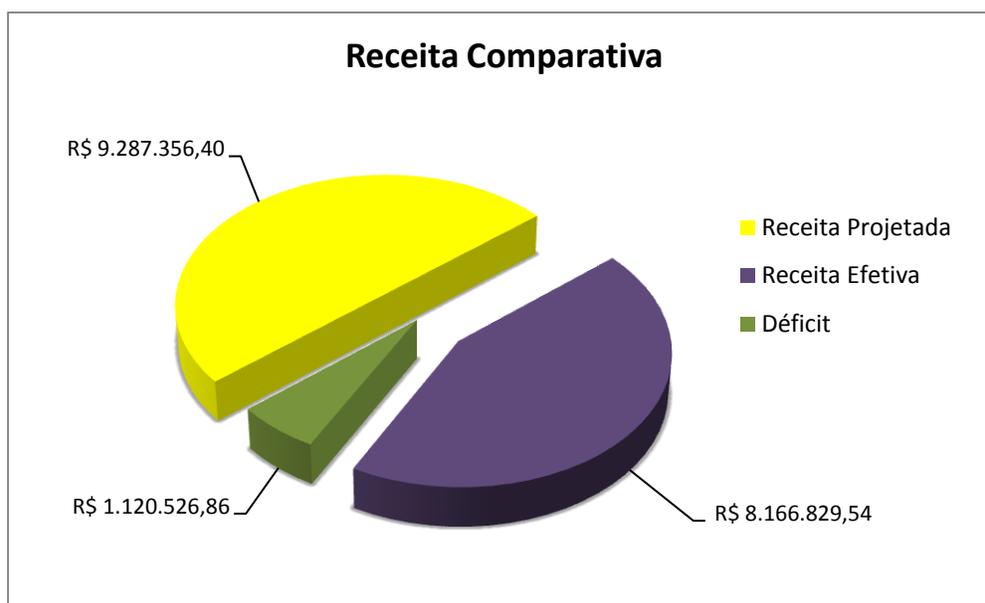
Receitas:

- a) A receita auferida pela Recuperanda em outubro de 2015 foi de R\$96.349,36 (noventa e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), como mostra o gráfico abaixo:



b) A receita financeira acumulada entre janeiro de 2010 e outubro de 2015 soma a monta de R\$8.166.829,54 (oito milhões, cento e sessenta e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Todavia, esse valor ficou aquém do valor orçado pela recuperanda, visto que a expectativa de faturamento para o período seria de R\$9.287.356,40 (nove milhões, duzentos e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

c) A diferença entre a receita projetada e a receita realizada no mês em análise é de R\$ 1.120.256,86 (um milhão, cento e vinte mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme gráfico abaixo:



d) A inadimplência atinente aos contratos de venda do fundo de comércio da loja de Piabetá, da confissão de dívida da loja Vila de Cava e de Cabuçu soma a monta de R\$ 1.289.241,09 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil duzentos e quarenta e um reais e nove centavos) até outubro de 2015 e sem atualizações monetárias.

Despesas:

a) As despesas realizadas em outubro de 2015 pela Recuperanda somam a monta de R\$ 32.121,47 (trinta e dois mil cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor
Despesas com Pessoal	R\$ 16.883,42
Salário Líquido	R\$ 7.327,96
Férias Líquida	R\$ 5.759,35
INSS (segurado)	R\$ 1.232,98
Vale transporte	R\$ 236,00
FGTS	R\$ 1.273,41
IRPF	R\$ 820,76



Outras Despesas	R\$ 232,96
Prestadores de Serviços	R\$ 872,20
Alves Vieira(advogados)	R\$ 231,20
J. Oswaldo (adv. Cível)	R\$ 641,00
Despesas Administrativas	R\$ 14.365,85
Impostos e Taxas	R\$ 8.068,56
IPTU	R\$ 4.757,40
Telefonia	R\$ 107,03
Mat. Exp. e Consumo	R\$ 514,75
Manutenção Sistema de Informática	R\$ 663,59
Outros	R\$ 254,52
Total	R\$ 32.121,47

b) As despesas pagas pela Recuperanda no decorrer da recuperação judicial, acumuladas até outubro de 2015 totalizam R\$ 4.418.544,09 (quatro milhões, quatrocentos e dezoito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e nove centavos).

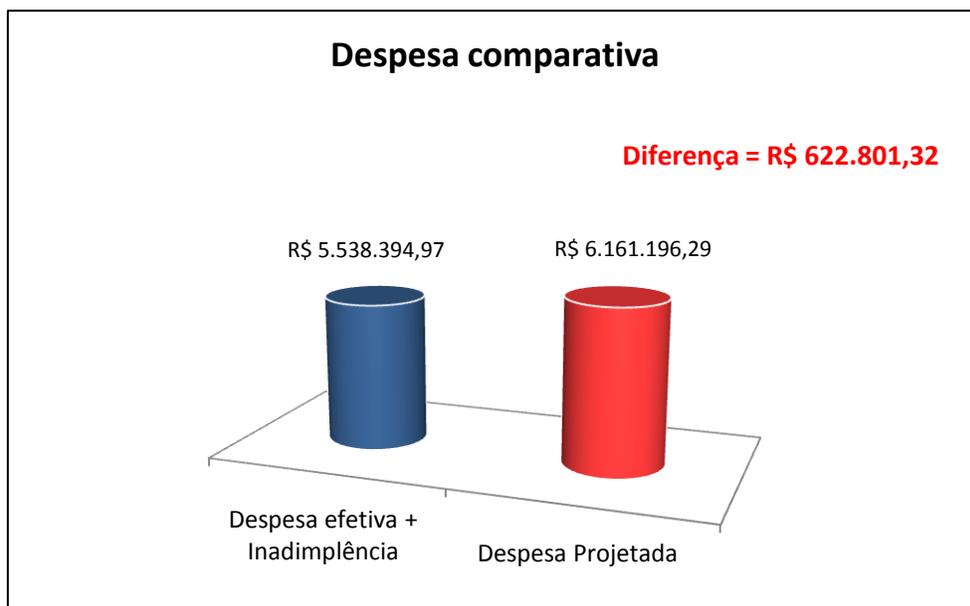
c) As despesas pendentes de pagamento até o fim de outubro de 2015, excluídos os honorários do Administrador Judicial, as quantias referentes a pró-labore dos sócios e empréstimos destes à Recuperanda, totalizam R\$ 1.119.850,88 (um milhão, cento e dezenove mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), demonstradas no quadro a seguir:

Descrição	Pendente até Out/15
Escritório Alves Vieira Advogados	R\$ 421.200,00
Masp, Stearns e Quantum	R\$ 202.087,50
Contribuição Previdenciária	R\$ 179.329,40
Escritório Bassalo Antunes — Consultoria e Serviços Jurídicos	R\$ 157.500,00
Escritório de Advocacia José Oswaldo	R\$ 138.306,20
Diversos Impostos	R\$ 21.427,78
Total	R\$ 1.119.850,88



d) A despesa da Devedora (considerando a inadimplência) desde o início do processo de recuperação judicial soma o montante de R\$ 5.538.394,97 (cinco milhões, quinhentos e trinta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos);

e) Constata-se que as despesas realizadas restaram apuradas em valor abaixo do orçado pela recuperanda, que foi de R\$ 6.161.196,29 (seis milhões, cento e sessenta e um mil cento e noventa e seis reais e vinte e nove centavos);





Contas judiciais e saldo de caixa:

a) As contas judiciais possuem um saldo projetado de R\$ 4.273.700,61 (quatro milhões, duzentos e setenta e três mil setecentos reais e sessenta e um centavos), compostos da seguinte forma:

• **Contas Judiciais nº 4300124001686, 4000107119279 e 3300105369367:** Sem saldo e sem movimentação no mês sob análise, em virtude de decisão deste MM. Juízo que centralizou a movimentação financeira da Recuperanda em uma única conta.

• **Conta Judicial nº 2700113913555:** Saldo final de R\$ 3.733.032,61 (três milhões, setecentos e trinta e três mil trinta e dois reais e sessenta e um centavos). Foram depositados R\$73.189,36 (setenta e três mil cento e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) referentes à locação das lojas.

• **Conta Judicial nº 4500120386804:** Saldo final de R\$ 540.668,00 (quinhentos e quarenta mil seiscentos e sessenta e oito reais) sem depósitos ou retiradas realizados no mês de outubro.



b) O saldo de caixa da Recuperanda ao final do presente mês foi de R\$ 5.270,12 (cinco mil duzentos e setenta reais e doze centavos).

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2015.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184